

## 1 - Contexto Operacional

O FUNDO DE PENSÃO CAPEMI - FUCAP, pessoa jurídica de direito privado, instituída em 08/12/1977, com constituição e autorização para funcionamento aprovados em 25/03/1981 por meio da Portaria MPAS nº 2.455 constituída sob a forma de fundação, sem fins lucrativos, com a finalidade de conceder a seus participantes e respectivos dependentes benefícios de caráter previdenciários, e promover o bem estar social dos empregados de suas patrocinadoras.

Os recursos que a Entidade dispõe para seu funcionamento são representados por contribuição de suas patrocinadoras, de seus participantes e pelos rendimentos resultantes das aplicações financeiras desses recursos, em conformidade ao disposto nas resoluções do Conselho Monetário Nacional - C.M.N. nº 3.792, de 24.09.2009.

A Fundação aplica seus recursos financeiros integralmente no País e não distribui lucro ou participações em seus investimentos.

## 2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão em conformidade com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Gestão da Previdência Complementar, do Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Resolução CGPC nº 05, de 30/01/2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05/07/2002.

## 3 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

a. A sistemática contábil consiste na segregação dos registros contábeis em programas distintos em adequacidade com a natureza e finalidade das transações.

Esses programas são classificados em programa-fim (previdencial) e seu fluxo pelas suas contribuições recebidas e pelos benefícios pagos e programa-meio (administrativo e de investimentos) e seu fluxo pelos gastos administrativos e os respectivos resultados dos investimentos, objetos de alocações posteriores, via "Transferências Interprogramas";

b. As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência;

c. A contabilização de ações de Renda Variável foram realizadas pelo custo de aquisição acrescido das despesas de corretagens e outras taxas incidentes e avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores cumprindo a Resolução CGPC/MPAS nº 25 de 30/06/08.

d. Os títulos e valores mobiliários de renda fixa de acordo com a Resolução da CGPC/MPAS nº 4, foram classificados como "Títulos para negociação", portanto, estão registrados pelo valor de mercado em 31.12.2009.

De acordo com o disposto na referida Resolução, os valores de custo e de mercado, segregados por tipo de título, bem como os parâmetros utilizados para suas determinações, são encaminhados, mensalmente, à Secretaria de Previdência Complementar - SPC através do envio do Demonstrativo Analítico de Investimentos - DAI pelo Portal da SPC.

e. Os saldos do fluxo financeiro são apurados pelas variações ocorridas no fluxo primário (Previdencial) e nos fluxos secundários (Administrativo e de Investimentos); Nos Programas Previdencial e Administrativo, o item "Entradas", representa o ingresso dos recursos previdenciais e administrativos, respectivamente, e o item, "Saídas", representa os pagamentos efetuados pelos respectivos programas.

No Programa da Investimentos os valores "Positivos", representam o ingresso líquido de recursos provenientes de operações de resgates, e os valores "Negativos", representam as saídas líquidas de recursos provenientes de operações de compras nos diversos mercados.

f. As operações com participantes estão representadas pelo valor principal, atualização monetária e juros até a data do balanço e são registradas como receita no mês de competência;

g. O Ativo Imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente somente até dezembro/95, e são depreciados e amortizados pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixados por espécie de bens, conforme determinado no Anexo E - Normas de Procedimentos Contábeis da Resolução CGPC nº 10/2002;

h. As Entidades de Previdência Complementar, conforme, artigo 5º da Lei nº 11.053, de 29/12/2004, ficaram dispensadas, a partir de janeiro de 2005, das retenções na fonte e o pagamento, em separado, do Imposto de Renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios.

i. As Transferências Interprogramas foram realizadas em conformidade com o estabelecido na legislação vigente. A Transferência do Programa Previdencial para o Programa Administrativo, com a finalidade de cobertura do custeio administrativo, foi efetuada com base no resultado da aplicação do percentual de 11,534% das receitas previdenciais - correntes.

A Transferência do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo, com a finalidade de cobertura do custeio administrativo, foi efetuada com base no resultado da aplicação do percentual de 15% do total das "Despesas Administrativas". A Transferência do resultado dos investimentos, do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo e Programa Previdencial foram distribuídos proporcionalmente ao patrimônio de cada programa com base no mês anterior.

## 4 - Programa Previdencial

### a. Plano de custeio

O plano de custeio vigente, estabelecido pelo atuário, considerou os seguintes pressupostos:

#### Participantes Ativos

Contribuições mensais as quais os valores variam de acordo com as faixas salariais e respectivos percentuais.

#### Participantes Assistidos.

Contribuições mensais as quais os valores variam de acordo com as faixas de complementação e respectivos percentuais.

#### Patrocinadora.

Contribuições mensais calculadas pela aplicação do percentual de 1,9074 sobre as mesmas bases dos participantes.

## 5 - Programa de Investimentos

Em 31 de dezembro de 2009, a Entidade possuía os recursos garantidores do exigível atuarial, em consonância com as Resoluções do C.M.N nº 3.792, de 24.09.2009, conforme discriminamos abaixo:

### Demonstrativo da Composição Consolidada da Carteira de Investimentos 2009 2008

Composição da Carteira Descrição	R\$ mil	
	Exercícios findos em 31/12/09	31/12/08
<b>Renda Fixa</b>	<b>78.069</b>	<b>65.283</b>
Quotas de FIF	78.069	52.324
Fdos Aplicações em Quotas de fundos FIF	-	12.959
Outras Aplicações em Instituições Financeiras	-	-
<b>Renda Variável</b>	<b>14.460</b>	<b>8.717</b>
Fundo de Investimento	14.460	8.717
<b>Operações com Participantes</b>	<b>2.500</b>	<b>2.157</b>
Empréstimos	2.500	2.157
<b>TOTAL DA CARTEIRA</b>	<b>95.030</b>	<b>76.157</b>

Devido a existência de um único Plano de Benefício a Gestão de Investimentos é compartilhada e solidária, direcionando a totalidade dos recursos para a cobertura do distinto plano, caracterizando a Gestão de "UNIFUNDO".

Em obediência, as disposições legais previstas na Resolução foram deliberadas os seguintes atos de Gestão:

- Alocação dos recursos direcionados em três segmentos: Renda Fixa, Renda Variável e Empréstimos;
- Recursos direcionados ao Fundo de Investimento de Renda Fixa;
- Aplicações enquadradas nos limites operacionais oficiais;
- Contratação do Custodiante Centralizador, do Administrador e Gestor do Fundo; e
- Indicação do administrador e responsável estatutário, representado pelo Diretor Financeiro.

## 6 - PROGRAMA ADMINISTRATIVO

### a. Fundo Administrativo

Constituído com eventuais sobras de custeio do Programa Administrativo e remunerado com base no resultado líquido dos investimentos, calculados proporcionalmente à sua participação no montante aplicado pelo programa de investimentos, em consonância com a Resolução nº 5, de 30.01.2002, alterada pela Resolução nº 10, de 05.07.2002. No montante de R\$ 2.475 mil.

	2009
Em 31 de dezembro de 2008	2.121
Constituição em 2009	354
Em 31 de dezembro de 2009	2.475

### b. Custeio administrativo

A Lei Complementar nº 108, de 29.05.2001, no artigo 7º determina que: "As despesas administrativas da entidade de previdência complementar será custeada pelo patrocinador e pelos participantes e assistidos, atendendo a limites e critérios estabelecidos pelo órgão regulador e fiscalizador".

A Resolução nº 05, de 30 de janeiro de 2002, retificada pela Resolução nº 10, de 05 de julho de 2002, no anexo "E" - item 3.5: "O custeio administrativo deverá englobar as despesas administrativas de todos os planos de benefícios, sendo alocado, contabilmente, por programas, utilizando-se para sua cobertura os recursos previstos no(s) plano(s) de custeio(s) anual(is). As despesas relacionadas com as administrações Assistencial e dos Investimentos poderão ser cobertas, via Transferência Interprogramas, pelos respectivos programas".

As despesas de administração de investimentos foram rateadas com base no percentual de 15%. O limite estabelecido para o exercício foi de 11,534% para o custeio direto do Programa Previdencial, calculadas sobre as receitas previdenciais.

	2009	2008
Receita Previdencial - Correntes	8.469	7.660
Custeio Administrativo Previdencial	568	507
<b>Sobrecarga Administrativa</b>	<b>14,91%</b>	<b>15,11%</b>

## 7 - Composição do Exigível Atuarial

As provisões matemáticas foram constituídas com base em cálculos atuariais efetuados por atuário externo, que em relação ao exercício de 2009, considerou o incremento salarial da principal patrocinadora da Fundação e a tabela de mortalidade geral, a AT-83 (MASC SOA), gerando, no mês de dezembro/2009, uma reversão de reservas em benefícios a conceder no montante de R\$3.481mil. As demonstrações de composição do exigível atuarial encontram-se em consonância com a letra i, item 21 do título IV, Normas Gerais, Anexo E da Resolução CGPC nº 10, de 05/07/2002.

### Demonstração da Composição Consolidada do Exigível Atuarial.

	2009	2008
<b>Benefícios Concedidos</b>	<b>41.266</b>	<b>38.574</b>
Benefícios do Plano	41.266	38.574
<b>Benefícios a Conceder</b>	<b>55.470</b>	<b>51.208</b>
Benefícios do Plano com a Geração Atual	90.352	82.573
( - ) Outras Contribuições da Geração Atual	(34.882)	(31.365)
<b>Total do Exigível Atuarial ( R\$ mil )</b>	<b>96.736</b>	<b>89.782</b>

## 8 - Resultado Acumulado

Formação	2009	2008
Resultado Líquido dos Investimentos	12.209	1.965
Resultado Líquido do Previdencial	4.706	7.897
Resultado Líquido do Administrativo	(779)	57
<b>Resultado</b>	<b>16.136</b>	<b>9.919</b>
(+) Constituição de Provisões Matemáticas	(6.954)	(13.013)
(+) Constituição do Fundo Administrativo	(353)	(694)
Superávit (déficit) do exercício	8.829	(3.788)
Superávit (déficit) Exercícios anteriores	(6.327)	(2.539)
<b>Superávit (déficit) Técnico Acumulado</b>	<b>2.502</b>	<b>(6.327)</b>

## 9 - Rentabilidade Patrimonial

A rentabilidade dos investimentos obtida no exercício de 2009 foi de 17,02%, superior, portanto, a exigibilidade mínima atuarial de 10,21 %, composta pela variação do INPC no período e juros de 6% ao ano. Em 2008 a rentabilidade auferida foi de 6,53%, inferior a mínima atuarial de 12,87%.

Marcos Antonio Gonçalves Villela  
 Presidente

Adriana Ferreira Lima  
 Contadora